



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

MARACANAÚ, 19 de Abril de 2026

Nº: 1.178.125.224-0

Sr(a):

SUNTO:

DECISÃO:

TIVO:

FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL:

Número do Benefício: 103.909.269-9

Espécie: 87

ROZILENE LOPES OLIVEIRA SILVA

Benefício de Prestação Continuada - reavaliação bienal

Negado - Benefício Cessado

Não comparecimento à avaliação social ou perícia médica; ou não entrega de documento médico ou assistencial

Art. 21 da Lei nº 8.742/1993 (LOAS).

O benefício foi cessado porque você não compareceu no dia da reavaliação da sua deficiência pelo Serviço Social do INSS ou Perícia Médica geral e/ou não entregou os documentos solicitados por esses profissionais.

É possível entrar com Recurso, em até 30 dias após receber este comunicado, caso não concorde com a decisão. Para isso, acesse o Meu INSS ou o 135.